



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura de Herval

DECRETO Nº. 278, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 567.849,16**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 567.849,16 (Quinhentos e sessenta e sete mil e oitocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 04.02 Fundo Mun. de Assist. Social – Rec. vinculados

339030- Material de consumo R\$ 10.000,00

339039- Outros Serv. de terceiro pessoa jurídica R\$ 10.000,00

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 06.01 Fundo Mun. de Saúde- Rec. Asps

339030- Material de consumo R\$ 2.560,00

339039- Outros serv. de terceiros pessoa jurídica R\$ 5.675,00

339032- Material, bem ou serviço para dist R\$ 4.726,58

Unidade orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde- Rec. Vinculado

339032- Material, bem ou serviço para dist. R\$ 4.400,00

319011- Vencimentos e vantagens fixas- P. R\$ 8.000,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação

Unidade orçamentária: 07.03 MDE – Rec.Vinculados

339030- Material de consumo R\$ 22.487,58

Órgão: 10 Fundo Mun. Apos. Serv. Municipal

Unidade orçamentária: 10.01 Rpps

319001- Aposentadorias do RPPS, Res. Rem. R\$ 400.000,00

319003- Pensões do RPPS e do Militar R\$ 100.000,00

Art.2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval 23 de novembro de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal


Éberson da Rosa Madruga

Secretário de Administração